

# **Padre António Vieira, *Cada Um é da Cor do Seu Coração*, Temas e Debates / Círculo de Leitores, Lisboa, 2018**

**P**edro Caridade Freitas  
Faculdade de Direito - UL

---

Em Março de 2018 foi editada pela Temas e Debates/Círculo de Leitores uma obra com textos do Padre António Vieira, intitulada *Cada Um é da Cor do Seu Coração. Negros, Ameríndios e a questão da escravatura em Vieira*. A responsabilidade da organização e introdução é de José Eduardo Franco, Pedro Calafate e Ricardo Ventura e o prefácio de Viriato Soromenho Marques.

Os Organizadores já deram provas mais do que evidentes do empenho em trazer a obra do Padre António Vieira para a actualidade, nomeadamente através das *Obras Completas do Padre António Vieira*, editadas pelo Círculo de Leitores.

No presente livro são seleccionados textos do Sermão XIV, do Sermão XX, do Sermão XXVII com o Santíssimo Sacramento Exposto, do Sermão da Primeira Dominga da Quaresma (Sermão das Tentações), do Sermão do Espírito Santo, da Resposta que deu o Padre António Vieira ao Senado da Câmara do Pará sobre o resgate dos Índios do sertão, do Sermão da Epifania, da Carta a Roque Monteiro Paim e do Voto sobre as dúvidas dos moradores de São Paulo acerca da administração dos Índios.

Os textos escolhidos têm uma linha de orientação comum, o enquadramento jurídico e teológico, a análise e a apreciação crítica da escravatura dos africanos e dos índios no Brasil.

Através dos textos apresentados conhece-se um Padre António Vieira preocupado com as questões da “alma” e do “corpo”, um verdadeiro precursor de correntes humanistas que, a partir da segunda metade do século XVIII, vão erguer a bandeira da abolição do tráfico de escravos e da abolição da escravatura.

Não obstante o Padre António Vieira não ter defendido teologicamente a existência da escravatura, acabou por a aceitar, mais por “razão de Estado”, ligados aos interesses económicos e políticos de Portugal no Brasil, que por questões de consciência.

O pensamento do Padre António Vieira sobre os índios e os escravos e os seus direitos repousa na doutrina da Escola Peninsular de Direito Natural, também conhecida por Escola da Paz, na expressiva designação de Pedro Calafate.

Vieira não é um jurista, pelo que não desenvolve um pensamento teórico sobre o Direito dos índios e sobre a escravatura. É nos sermões, nos comentários de leis, nas respostas a acusações feitas à Companhia de Jesus, nos protestos aos senhores locais, nas cartas dirigidas ao Rei ou ao Superior da sua Ordem que encontramos as suas reflexões e, com elas, o seu pensamento. Este livro é demonstrativo disso mesmo.

A concepção de Vieira assenta na premissa de que os índios e os escravos negros não são escravos por natureza, por serem criaturas racionais, feitos à imagem e semelhança de Deus. A escravidão, por natureza, só pode existir em situações excepcionais, nomeadamente em pessoas privadas do uso da razão.

Vieira não defende a liberdade de todos os índios ou dos escravos negros, por saber que está a pôr em causa a colonização portuguesa no Brasil e os interesses dos colonos e do Rei de Portugal, nomeadamente no período da restauração, a que ele se sente muito vinculado. É por isso um Homem do seu tempo, conhecedor da situação económica, social e política de Portugal nos alvares de seiscentos.

O texto onde Vieira expõe, com mais detalhe, o seu pensamento sobre os Índios, é no *Voto sobre as dúvidas dos moradores de S. Paulo acerca da administração dos Índios*, feito na Baía, em 12 de Julho de 1694. Neste texto, Vieira, através de críticas e interrogações enuncia o direito dos índios à liberdade, entendida como Direito Natural, e que consiste (“no direito e faculdade que cada um tem fazer de si, isto é, de sua pessoa e de suas coisas o que quiser (...)”) (FRANCO, José Eduardo, Pedro Calafate e Ricardo Ventura, *Cada Um é da Cor do Seu Coração*, p. 334).

Decorre do princípio da liberdade dos Índios, e constitui seu direito, a liberdade de movimentos, o direito de gozar os frutos do trabalho, o direito de casar, o de ter direitos políticos nas suas comunidades e o de não ser reduzido à servidão. A estes direitos naturais acresce o direito a serem remunerados justamente pelo trabalho que têm. Não basta como remuneração, nas palavras de Vieira, a alimentação, o vestuário, a cura na doença e a formação religiosa (“doutrina”), mas um pagamento proporcional ao peso do

trabalho diário, como se lê no *Sermão da Primeira Domingo da Quaresma*, pregado em São Luís do Maranhão, em 1653.

A obra de Vieira não faz apenas eco do pensamento teórico da Escola da Paz, mas também das leis portuguesas que foram aplicadas às comunidades índias brasileiras. Desde o século XVI que a legislação portuguesa limita o cativo dos índios, permitindo-o apenas em guerra justa. A título de exemplo, refira-se a Lei de 30 de Julho de 1609, que, perfilhando o princípio da liberdade dos índios, manda libertar os cativos, pune quem os torna cativos, entrega-os à protecção dos padres jesuítas e manda pagar o trabalho por eles realizado; ou o Decreto de 18 de Setembro de 1628 que manda proceder contra os moradores de São Paulo que fazem os índios cativos nas aldeias criadas pelos jesuítas.

Vieira é também um bom conhecedor dos escritos apostólicos sobre esta temática, como a Breve de 22 de Abril de 1639, *Commissum Nobis*, do Papa Urbano VIII, que proíbe a escravização dos Índios, sob pena de excomunhão de quem o fizesse.

A obra e pensamento do Padre António Vieira constituem um testemunho importante para a compreensão do tratamento dado por Portugal aos índios e aos escravos negros do Brasil, consubstanciando o presente livro mais um contributo significativo para o conhecimento da obra e pensamento de um dos principais teólogos portugueses do século XVII.

Por fim, uma palavra para o sugestivo título do livro *Cada um é da cor do seu coração*, que resume o pensamento de inspiração estoica de que a alma é livre, independentemente da cor, etnia ou condição social de cada Homem.

Com este título os Autores do livro enfatizam a importância da liberdade humana, como princípio basilar da tradição judaico-cristã e como princípio universal dos Direitos do Homem, fazendo-o através da pena de um dos Autores de referência da Península Ibérica e do Brasil do século XVII.

Estamos perante mais uma obra de referência e de um contributo inestimável que José Eduardo Franco, Pedro Calafate e Ricardo Ventura prestam, mais uma vez, à cultura e tradição humanista portuguesa.

O presente livro tem ainda um outro mérito, o de fazer chegar os escritos do Padre António Vieira ao público em geral, e de através dele ajudarem a rescrever a história e o pensamento seiscentista.

**BIBLIOGRAFIA**

- ALBUQUERQUE, Martim, *Na Luta pela Justiça na Colonização do Brasil*, in *Estudos de Cultura Portuguesa*, 3.º vol., Temas Portugueses, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2002, pp. 119-127
- CALAFATE, Pedro e Ramón Emilio Mandado Gutiérrez, *Escola Ibérica da Paz. A Consciência Crítica da Conquista e Colonização da América. 1511-1694*, Santander, Ediciones Universidad Cantabria, 2014
- FRANCO, José Eduardo e Pedro Calafate (direcção) e Miguel Real (coordenação), *Obra Completa Padre António Vieira*, tomo I, volume II, Cartas da Missão. Cartas da Prisão, Círculo de Leitores, 2013
- FRANCO, José Eduardo e Pedro Calafate (direcção) e Ricardo Ventura (coordenação), *Obra Completa Padre António Vieira*, tomo IV, volume III, Escritos sobre os Índios, Lisboa, Círculo de Leitores, 2014
- FREITAS, Pedro Caridade de, *Portugal e a Comunidade Internacional, na segunda metade do século XIX*, Lisboa, Quid Juris, 2012; VIEGAS, João, *O Padre António Vieira e o Direito dos Índios*, in *O Direito*, ano 136.º (2004), V, Coimbra, Almedina, 2004.